

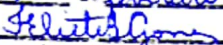


ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS
Senador Canedo - Goiás

RESOLUÇÃO Nº 005/2022-CMAS

Senador Canedo, 16 de fevereiro de 2022

Certificamos que esta Resolução foi publicada no
diário da Prefeitura Municipal de Senador Canedo
Goiás em 22 de fevereiro de 2022

Assinatura do(a) Presidente do Conselho

"Dispõe sobre a apreciação da Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, referente aos anos 2017 e 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021 e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, artigo 2º da Lei Municipal nº 2.440, de 16 de abril de 2021, que dispõe que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS entre outras atribuições, *"Participar da elaboração do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;*

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1.993 que dispõe sobre o cofinanciamento nas três esferas de governo e respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 19.017/2015 regulamentada pelo Decreto nº 8.216/2017 e Instrução Normativa nº 001/2017 e especialmente Resoluções CIB nº 06/2020 e CEAS nº 17/2020 que tratam sobre o cofinanciamento estadual e prestação de contas dos recursos;

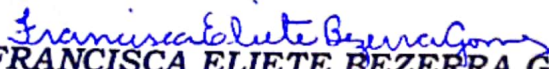
CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS que participaram da Sessão Ordinária realizada por meio virtual no dia 16 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas dos Recursos do Cofinanciamento Estadual provenientes do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS de Goiás, referente aos anos 2017 e 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.


FRANCISCA ELIETE BEZERRA GOMES
Presidente


SECRETARIA EXECUTIVA
DOS CONSELHOS DE DIREITOS